



Prefeitura Municipal de Ubá
ESTADO DE MINAS GERAIS

CMV

LEI N.º 2.896, DE 07.06.99

Autoriza o Município de Ubá a celebrar Contrato de Concessão de Uso com o Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Ubá autorizado a celebrar, como concedente, Contrato de Concessão de Uso com o Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer, tendo como objeto o imóvel público com área de 417,86m² (quatrocentos e dezessete metros e oitenta e seis centímetros quadrados), situado na Rua Antenor Machado, 340, nesta cidade.

Art. 2º A Concessão de Uso será a título gratuito e terá vigência enquanto o Núcleo Regional de Voluntários de Combate ao Câncer estiver em regular funcionamento no Município de Ubá.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 07 de junho de 1999

Narciso Paulo Michelli
Prefeito de Ubá